

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 90027/2024, conforme segue:

Questionamento 1. Para o item 01 " APARELHO TELEFÔNICO VOIP (CONEXÃO VIA CABO UTP) " e item 02 " APARELHO TELEFÔNICO VOIP (WI-FI)" ... Entendemos que a responsabilidade de configuração no PABX/ Servidor de Comunicação no qual os aparelhos telefônicos IP/VoIP serão instalados é da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

Resposta: O entendimento da empresa está incorreto.

A licitante vencedora deverá fornecer uma amostra dos aparelhos. As configurações da amostra deverão ser efetuadas junto aos funcionários do TRF4 responsáveis pelos testes, onde a mesma, após as configurações, deverá estar em condições de uso imediato, isto é, configurada e com as devidas atualizações de firmware, licenças e demais que se fizerem necessários.

Para que os aparelhos pleiteados pelo contratante sejam aceitos, todos devem estar nas mesmas condições de funcionamento da amostra oferecida pelo fornecedor para as verificações.

Questionamento 2. Ainda sobre os itens 01 e 02 ... Entendemos que não haverá instalação pela CONTRATADA, ou seja, a instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE, que irá gerenciar e custear todas as ações necessárias. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

Resposta: O entendimento da empresa está correto.

A instalação dos aparelhos adquiridos será de responsabilidade do contratante, desde que obedeçam aos critérios referentes a resposta do questionamento 01.

Questionamento 3: Entendemos tratar-se apenas do fornecimento de aparelhos telefônicos IP e respectivas licenças de ramal descritas no Termo de Referência , sendo da CONTRATANTE a responsabilidade pela configuração das licenças e dos ramais na central PABX/ Servidor de Comunicação. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto e a CONTRATADA fique responsável pela configuração da central PABX , favor esclarecer como será este procedimento e como será custeado.

Resposta: O entendimento da empresa está incorreto.

Conforme Edital Pregão nº 27/2024

"10 - DAS AMOSTRAS

10.1. O TRF4 poderá, com fundamento no artigo 41, inc. II da Lei n.º 14.133/2021, solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) na forma estabelecida neste item.

10.2. A amostra, acaso solicitada, deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro ou equipe de apoio, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua solicitação pela Administração, nela contida a identificação da empresa, o número do item e da licitação a que se refere, bem como a data de validade dos produtos.

10.2.1. Deverá, ainda, ser fornecida uma ficha técnica do produto/material oferecido, assim como o manual de operação e configuração em português para a central telefônica do TRF4, contendo todas as características e especificações do item.

10.3. Recebidas as amostras, o Pregoeiro encaminhará ao setor requisitante que fará a análise, verificando a sua compatibilidade com o especificado no Termo de Referência e a proposta comercial da licitante.

10.4. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido ou se recusar a apresentá-la.

10.5. Vasilhames, utensílios e acessórios, não descartáveis, empregados na apresentação das amostras, ficarão à disposição para retirada na unidade requisitante por (30) trinta dias contados da homologação do processo licitatório, ao término da qual a administração lhes dará o destino que melhor convier.

10.6. A análise da amostra objetiva a verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pela Administração neste Edital e seus anexos, bem como do atendimento às disposições da Lei n.º 8.078/90.

10.7. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra apresentada não atenda às exigências do Edital."

Portanto a amostra deverá estar nas condições de pleno funcionamento assim como os demais aparelhos pleiteados pelo TRF4. Para tanto, todos os elementos de hardware e software desses aparelhos devem estar em condições de ativação imediatamente para uso, inclusive estarem com o firmware atualizado. Informamos que as instalações dos aparelhos, após as verificações e testes, pela equipe técnica do TRF4, será executada por essa mesma equipe, desde que cumprindo o que pede o Edital.